PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 05/10/20
PRESIDENTE

LEI Nº. 4.822 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIA: Vereadores Milton Polon, Claudio José Pasqualeto, Ailton Oscar Lorensetti, Pedro Gonçalves Vieira, Célio Antonio Ferregutti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Higor Tossatto, Kielse Chiari Munis, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabeli Souza e Victor Silva Almeida Palhares.

==========

Declara utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Social – DIVERSA de Dracena.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Social – DIVERSA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 34.590.889/0001-26, com sede na Rua Amazonas, nº 319, sala 02, no Bairro Metrópole, em Dracena/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de setembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 45
CM - 47

CÂMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 05/OUT/2020 13:25 001250